



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO Nº 319/2024– SEINFRA

Vitória do Xingu, 11 de março de 2024

Ao

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

A/C Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Vitória do Xingu-PA

Av. Manoel Félix de Farias s/n – Centro

Assunto: Solicitação de Execução de Processo Licitatório

Senhor Presidente da Comissão,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a execução do processo licitatório abaixo descrito:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO
DE PROJETOS EXECUTIVOS E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS
E OBRAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.**

Justifica-se a execução do processo perante a necessidade de atender a grande demanda de revisão de projetos e a execução de projetos executivos desta secretaria proporcionando assim maior agilidade nos processos.

Sendo o que tínhamos para tratar no momento, colocamos os bons serviços desta secretaria a inteira disposição para maiores esclarecimentos e designações.

Atenciosamente,

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
005/2021



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos e/ou revisão de projetos de serviços e obras no município de Vitória do Xingu/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEINFRA.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos e/ou revisão de projetos de serviços e obras no município de Vitória do Xingu/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEINFRA.

2.1.1 - A administração Pública Municipal é atribuída ao dever dos serviços de projetos, orçamentos, projeto básico, termos de referência e demais documentos técnicos para a correta execução de obras e serviços de engenharia.

- Diante disto, com base na solicitação do Secretário de Obras o Sr. Diego Fernandes Rocha de Almeida e o levantamento de quantitativo do departamento de arquitetura e engenharia, foi elaborado este orçamento para possível contratação de empresa especializada no setor de projetos com vistas a elaborar, revisar e prestar consultoria na área de projetos a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEINFRA;

- De acordo com o pedido a equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEINFRA elaborou levantamento de quantitativo de necessidades, assim, o orçamento que teve o preço indicado de R\$ 2.004.690,00 (dois milhões, quatro mil e seiscentos e noventa reais);

- O objetivo do presente, com finalidade de futura e eventual contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a elaboração de projetos executivos e/ou revisão de projetos de serviços e obras no município de Vitória do Xingu/PA, tem grande necessidade de ser executado para dar continuidade na boa qualidade dos serviços desta secretaria;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935/0001-53

- A contratação de empresas para a prestação de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REVISÃO E CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, portanto visa aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvem trabalhos técnicos de grande complexidade;

- Por tanto, trata-se de serviços absolutamente essenciais, cujos serviços tem a finalidade de garantir o bom desempenho das construções que serão realizadas ao longo do ano no município.

2.2 – Pregão Eletrônico: optou-se pelo sistema de pregão eletrônico pois traz maior competitividade entre as empresas que irão participar, além disso, a celeridade no processo é de fundamental importância.

2.3 - Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024.

4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes do Pregão Eletrônico, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentária e financeira.

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Atendimento às necessidades desta Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935/0001-53

- 6.1.2 – Entregar os produtos na sede do município de Vitória do Xingu;
- 6.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços e contrato.
- 6.1.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto deste estudo, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado neste ETP a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935/0001-53

7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEINFRA - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. Patrik Malta Viana – CPF: 013.697.102-40, CREA-PA 151954913-0 para atuar como fiscal e Sr. GABRIEL SOUZA DE ALMEIDA – CPF: 026.242.202-67, CREA-PA 152047714-7 para atuar como fiscal substituo, ambos designados pela Portaria nº/2024 para este fim.

7.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretária de Obras, Viação e Infraestrutura.

8.2.1 - A metodologia aplicada às quantidades estimadas - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a aquisição dos produtos acima citados, foi com base no levantamento *in loco* dos diversos prédio públicos que necessitam de adequação e equipe de Engenharia da SEINFRA;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935/0001-53

8.2.2 - Essa solicitação se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e infraestrutura e conforme as especificações e os quantitativos descritos, uma vez que tais serviços são de extrema necessidades para atender as demandas do Município de Vitória do Xingu-PA.

PEÇAS TÉCNICAS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. (Médio)	V. TOTAL (Médio)
1.1	PROJETO DE ARQUITETURA	m²	9000	16.17	145.530.00
1.2	PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO	m²	9000	22.00	198.000.00
1.3	PROJETO INSTALACOES HIDROSANITARIAS ED. RESIDENCIAL	m²	9000	11.64	104.760.00
1.4	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	m²	9000	20.70	186.300.00
1.5	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	9000	25.88	232.920.00
1.6	PROJETO DE SEGURANCA - INCENDIO	m²	9000	15.53	139.770.00
1.7	PROJETO DE SPDA	m²	9000	11.64	104.760.00
1.8	PROJETO CONTRATADO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO	m²	5000	27.93	139.650.00
1.9	PROJETO DE INSTALACAO GAS	m²	5000	11.64	58.200.00
1.10	PROJETO DE INSTALACAO - LOGICA	m²	9000	11.64	104.760.00
1.11	PROJETO COMPLEMENTAR E PERSPECTIVAS DA OBRA	m²	9000	23.29	209.610.00
1.12	OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO	m²	9000	15.02	135.180.00
1.13	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO	m²	9000	9.66	86.940.00
1.14	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VISUAL 3D	m²	9000	4.53	40.770.00
1.15	PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS	m²	2000	58.77	117.540.00
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$ 2.004.690,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Valor por extenso: **(Dois milhões, quatro mil, seiscientos e noventa reais).**

09 - RESULTADOS PRETENDIDOS

09.1 - Pretende-se com o Pregão Eletrônico, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

10.1 - A licitação será de um único item.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas com a presente e com a futura contratação correrão a contar da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) conforme dotação orçamentária a seguir.

15 451 0052 1.006 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos e Logradouros Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, o setor de engenharia julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 01 de fevereiro de 2024

Diego Fernandes Rocha de Almeida
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto nº. 005/2021



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



JUSTIFICATIVA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

SEINFRA – Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

Coordenação de Engenharia

Elaboração: Eng.º Civil Patrik Malta Viana

Data: 07.02.2024



JUSTIFICATIVA

INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

CONSIDERAÇÕES

Visando a celeridade nos processos de elaboração, orçamentação e revisão dos projetos básicos e executivos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município, foi realizado levantamento das necessidades e possíveis demandas da Administração para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura com fins de prestar tais serviços.

De acordo com a necessidade, a equipe de engenharia da Secretaria Municipal de obras, viação e infraestrutura – SEINFRA elaborou os levantamentos, assim como o orçamento que teve o preço indicado de R\$ 2.004.690,00 (Dois milhões, quatro mil, seiscentos e noventa reais) objetivando a contratação de empresa.

Assim, o valor da proposta para o serviço se mostrou adequado para a finalidade da administração, através do processo licitatório.

CONCLUSÃO

O objeto do presente, com finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura se mostrou viável, uma vez que, com a contratação da mesma irá proporcionar maior celeridade no desenvolvimento de projetos técnicos e orçamentos.

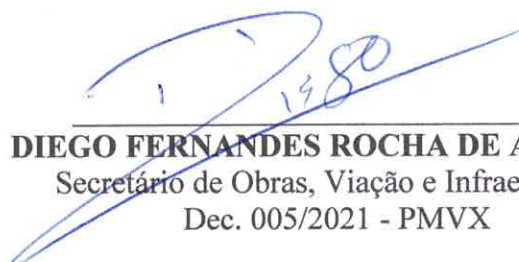
É relevante frisar que o preço dos serviços está de acordo com o mercado de serviços de construção civil do Estado do Pará, conforme o projeto básico e demais documentos de engenharia, unidos ao processo.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Vitória do Xingu, 07 de fevereiro de 2024.



DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário de Obras, Viação e Infraestrutura
Dec. 005/2021 - PMVX



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Vitória do Xingu-PA, fevereiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



1. OBJETO

Este Termo de Referência / Projeto Básico tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência / Projeto Básico contém os elementos técnicos e conceituais que orientarão a empresa participante da licitação pública na elaboração e apresentação de sua proposta técnica para atuar na prestação de serviços a serem contratados.

Neste documento, serão apresentados os elementos que contribuirão para que a empresa participante da licitação pública possa conhecer melhor quais as atividades que poderá vir a realizar visando o atendimento à Administração Pública Municipal na elaboração de estudos, projetos e orçamentos de engenharia, arquitetura e urbanismo.

A empresa CONTRATADA para o desenvolvimento das atividades deverá prestar serviços de apoio técnico especializado de caráter multidisciplinar às demandas advindas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, e deverá elaborar e/ou revisar e desenvolver projetos básicos e/ou executivos, planos funcionais, estudos e orçamentos por estes setores demandadas.

Justifica-se a contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de apoio técnico tendo em vista a estrutura reduzida das secretarias municipais, as quais não dispõem de recursos materiais, equipamentos e corpo técnico suficientes para a execução de alguns dos serviços a serem contratados como: projetos de estruturas metálicas, de estruturas de concreto, de estruturas de madeira, projetos de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



fundações, projetos elétricos, projetos de cabeamento estruturado, projeto de SPDA, e projeto preventivo de combate a incêndio.

Justifica-se a contratação por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço global por se tratar de serviço em que o Município não dispõe das quantidades exatas de contratação de projetos para cada unidade administrativa, escolar, de saúde ou de implementos externos para lazer e prática de esportes, e sim de estimativa de quantidades, resultando em estimativas totais de projetos a serem realizados. Outro ponto importante a se considerar é a necessidade de contratações frequentes, e a conveniência da contratação desses serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, em atendimento à grande demanda das demais Secretarias da Administração Municipal.

Além disso, esse sistema de contratação traz inúmeras vantagens, dentre as quais podem ser citadas a desburocratização e o uso do poder de compra, os quais possibilitam a obtenção de menores preços nas contratações da Administração Pública.

3. CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada em um único lote que contemplará as tipologias de projeto apresentados a seguir:

- PROJETO DE ARQUITETURA;
- PROJETO DE INSTALACAO ELETRICA EDIFICACAO;
- PROJETO INSTALACOES HIDROSANITARIAS ED. RESIDENCIAL;
- PROJETO DE ESTRUTURA METALICA;
- PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL;
- PROJETO DE SEGURANCA – INCENDIO;
- PROJETO DE SPDA;
- PROJETO CONTRATADO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO;
- PROJETO DE INSTALACAO GAS;
- PROJETO DE INSTALACAO – LOGICA;
- PROJETO COMPLEMENTAR E PERSPECTIVAS DA OBRA;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- OPERACAO ORCAMENTO DE OBRAS SBC - COM LEVANTAMENTO FORNECIDO;
- DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO;
- DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VISUAL 3D;
- PROJETO DE URBANIZACAO DE AREAS.

4. GERENCIADOR E PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇO

O órgão Gerenciador deste Registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

É órgão participante deste Registro de Preços a Secretaria Municipal de Obras - SEINFRA.

Os quantitativos estimados de cada item estão apresentados nos Anexos deste termo. Os Anexos apresentam a planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Resumo.

A sessão pública será realizada no prédio do Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos) com sede na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Fazem parte do escopo de serviços da CONTRATADA a Elaboração e/ou Revisão de Estudos, Projetos Básicos e/ou Executivos, e Orçamentos para Construção, Reforma e/ou Manutenção compreendendo as seguintes disciplinas, de acordo com cada demanda:

- Projeto de arquitetura;
- Projeto de instalação elétrica edificação;
- Projeto instalações hidrossanitárias ed. Residencial;
- Projeto de estrutura metálica;
- Projeto executivo estrutural;
- Projeto de segurança – incêndio;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- Projeto de spda;
- Projeto contratado de instalação ar condicionado;
- Projeto de instalação gás;
- Projeto de instalação – logica;
- Projeto complementar e perspectivas da obra;
- Operação orçamento de obras sbc - com levantamento fornecido;
- Desenvolvimento de projeto básico, orçamento e memorial descritivo;
- Desenvolvimento de projetos visual 3d;
- Projeto de urbanização de áreas.

Os projetos a serem concebidos deverão obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação projetada, às normas da ABNT, às normas de acessibilidade (NBR9050), a critérios de sustentabilidade, às prescrições e regulamentos das concessionárias locais, e sob supervisão e orientação dos órgãos técnicos da CONTRATANTE.

Os projetos de diferentes disciplinas (projetos complementares) deverão apresentar perfeita compatibilização entre si. Esta compatibilização também deverá ser refletida nos memoriais, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução, com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento aos atos normativos, à clareza e a boa técnica.

A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais.

PROJETO DE FUNDAÇÃO

- a. O Projeto de Fundação deverá ser feito de acordo com Parecer Técnico emitido por profissional/empresa especialista em solos, com base nos dados do laudo de sondagem do terreno e do levantamento planialtimétrico e deve conter, no mínimo, as informações listadas abaixo;

- Locação dos elementos de apoio;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- Nome e dimensionamento de todas as peças estruturais;
 - Indicação das fck do concreto;
 - Armação de todas as peças estruturais e quadro de ferros por prancha de detalhamento;
- b. A representação gráfica será feita, no mínimo, por meio de desenho de plantas, cortes e elevações que permitam a perfeita análise e compreensão de todo o projeto no nível de execução;
- c. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: plantas de locação, plantas de formas, se não contemplada na planta de locação; plantas de armação;
- d. A planta geral de locação deverá ser em escala adequada e apresentar as distâncias entre eixos dos pilares, a partir de um ponto de referência bem definido, além de cotas necessárias para o correto posicionamento dos elementos estruturais. Pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de locação dos pilares e da fundação.
- e. Na Planta de Formas, deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, cotas de assentamento em relação ao sistema de referência.
- f. Na Planta de Armação, deverão ser apresentadas as seções longitudinais e transversais, mostrando a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais dos elementos de fundação. Deverão ser indicadas, também, as ferragens de arranque dos pilares. Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro de ferro e um quadro resumo de consumo de materiais (aço, concreto).

PROJETO DE ESTRUTURA

- a. O Projeto de Estrutura deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT pertinentes ao tema ou, na falta delas, com outras normas que regulamentam o assunto. Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta os possíveis estados limites últimos e de serviço.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



b. O projetista desenvolverá e apresentará o Projeto de Estrutura, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:

- Tipo e custo da mão-de-obra disponível;
- Tipo e custo dos materiais disponíveis;
- Disponibilidade de equipamentos;
- Possibilidade de utilização de técnicas construtivas.

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

a. As plantas de forma devem conter, no mínimo, os seguintes elementos: cotas de todas as dimensões necessárias à execução das estruturas; numeração de todos os elementos estruturais; indicação da seção transversal das vigas e pilares, das aberturas e rebaixos de lajes, o valor e localização das contra flechas em vigas e lajes;

- Quando houver mudança de seção transversal do pilar em determinado pavimento deverão ser indicadas as duas seções junto ao nome do pilar, a que morre e a que continua;
- Indicação se as vigas forem invertidas;
- Convenção de pilares indicando os pilares que nascem, continuam e morrem nos pavimentos;
- No caso de lajes pré-fabricadas, treliçadas ou nervuradas, indicação do sentido de armação das nervuras, o detalhe da laje, informando a sua altura, a largura das nervuras, a distância entre eixos das nervuras, a espessura da capa de concreto, características do elemento de enchimento e, para as lajes treliçadas, a especificação da armação treliçada;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- No caso de lajes cogumelo, posição e dimensões dos capitéis.
 - Cortes, no mínimo nas duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas (escadas, caixas d'água). Os cortes podem contemplar todos os pavimentos da estrutura em uma mesma prancha, ou serem apresentados separadamente por pavimento, junto à respectiva planta de forma.
- b. A planta de armação deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:
- Seção longitudinal de todas as peças mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada;
 - Seções transversais de todas as peças, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;
 - Detalhe em escala adequada das armaduras para as lajes cogumelo, inclusive para os capitéis;
 - Quando o detalhe das armaduras exigir comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12m) deverão ser detalhados os tipos de emendas;
 - Nas lajes nervuradas deve ser indicado, juntamente com as armaduras, o posicionamento dos moldes e das zonas maciças, quando estas forem necessárias.
 - Consumo de materiais (volume de concreto, área de forma e quadro de ferros) e resistência característica à compressão do concreto – fck.
- c. O detalhe da armadura deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:
- Número da posição;
 - Quantidade de barras;
 - Diâmetro da barra;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- Espaçamento das barras, quando necessário;
 - Comprimento total da barra;
 - Trechos retos e dobras com cotas.
- d. Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro de Ferros respectivo, contendo no mínimo:
- Tipo de aço (CA50, CA60);
 - Posição (numeração da ferragem);
 - Diâmetro da armadura (em mm);
 - Quantidade de barras de mesma posição;
 - Comprimento unitário da barra (em cm);
 - Comprimento total das barras de mesma posição, em cm;
- e. Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro Resumo de Ferros respectivo, contendo no mínimo:
- Tipo de aço (CA50, CA60);
 - Diâmetro da armadura (em mm);
 - Comprimento total (em m) por diâmetro de barra;
 - Massa (em kg) das barras de mesmo diâmetro, considerando perdas;
 - Massa total (em kg) por tipo de aço, considerando perdas.
- f. As notas explicativas deverão conter as seguintes informações mínimas:
- Unidade das medidas utilizadas nos desenhos;
 - Classe do concreto (C-20, C-25 etc.);
 - Cobrimento da armadura;
 - Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo;
 - Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



ESTRUTURA METÁLICA

- a. A representação gráfica do Projeto de Estrutura metálica será feita por meio de plantas, cortes, etc., denominada de desenhos. Estes desenhos deverão permitir perfeitas condições de análise e compreensão de todo o conjunto estrutural e será composta de: desenhos de projeto, desenhos de fabricação, desenhos de montagem.
- b. Deverão ser indicadas nesses desenhos as contra-flexas de vigas e treliças, adotadas no cálculo, as especificações relativas ao tipo de proteção contra corrosão, além das especificações quanto ao tipo de proteção fogo-retardante, nos casos em que essas forem exigidas pelas normas e legislações vigentes.
- c. Os desenhos de fabricação deverão traduzir fielmente, para a oficina, as informações contidas nos desenhos de projeto, fornecendo informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, locação, posição dos furos, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo e lista completa de todos os materiais. Em casos especiais, será necessário indicar a sequência de execução das ligações importantes, soldadas ou parafusadas, para evitar o aparecimento de empenos ou tensões residuais excessivas.
- d. Os desenhos de montagem deverão indicar as dimensões principais da estrutura, numerações ou marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para colocação de chumbadores e demais informações necessárias à montagem da estrutura. Deverão ser claramente indicados todos os elementos, permanentes ou temporários, essenciais à integridade da estrutura parcialmente montada.

ESTRUTURA MISTA

- a. A representação gráfica do Projeto de Estrutura mista será feita por meio de plantas, cortes, etc., denominada de desenhos. Estes desenhos deverão permitir perfeitas condições de análise e compreensão de todo o conjunto estrutural e será composta de: desenhos de projeto, desenhos de fabricação, desenhos de montagem.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- b. Deverão ser indicadas nesses desenhos as contra-flexas de vigas e treliças, adotadas no cálculo, as especificações relativas ao tipo de proteção das peças, além das especificações quanto ao tipo de proteção fogo-retardante, nos casos em que essas forem exigidas pelas normas e legislações vigentes.
- c. Os desenhos de fabricação deverão traduzir fielmente, para as informações contidas nos desenhos de projeto, fornecendo informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura.
- d. Os desenhos de montagem deverão indicar as dimensões principais da estrutura, numerações ou marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para colocação de chumbadores e demais informações necessárias à montagem da estrutura.

6. ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DOS CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS

As especificações técnicas deverão conter:

- a. Informações técnicas necessárias à caracterização da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- b. Especificações detalhadas, definindo com clareza e precisão:

As características dos materiais a serem utilizados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos pelos rigorosamente equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;

- a. Procedimentos de execução;
- b. Aspecto e desempenho final desejados;
- c. Descrições pormenorizadas das estruturas contendo: tipo de estrutura,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- técnicas de execução, especificações e controle tecnológico dos materiais;
- d. Descrição pormenorizada de cada uma das instalações, detalhando suas características técnicas, seus princípios de funcionamento, bem como, todas as recomendações necessárias, quanto às técnicas ideais de execução e aos padrões exigidos pelas diversas concessionárias locais;

6.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

A planilha geral de quantitativos e preços deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: Item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total por bloco a ser edificado ou reformado.

Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

6.3. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras. As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser construído, tendo por objetivo o seguinte:

- a. Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- b. Financeiramente — converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal do contratante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

A empresa contratada deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos de maneira clara e sem dúvidas ou pendências.

6.4. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Cada Proposta Técnica deverá ser emitida em uma via, em papel timbrado da Proponente, contendo sua razão social, seu endereço completo e seu CNPJ. Todas as páginas devem estar numeradas e rubricadas, e a última página assinada pelo representante legal da empresa.

As propostas, incluindo todos os documentos ANEXOS, sob pena de serem desconsideradas, não poderão estar incompletas e nem apresentar emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais Proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverão ainda possuir linguagem explícita, e que não dificulte o seu preciso entendimento.

A PROPONENTE não poderá apresentar atestados emitidos em favor de empresas por ela subcontratadas, embora sejam aceitos atestados/vinculação com CNPJ da sua matriz e/ou de qualquer filial.

É permitido a uma PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica.

Não será permitida a apresentação de atestados de empresas do mesmo grupo econômico da PROPONENTE. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem e empresas sujeitas a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativas.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



Serão aceitos os atestados de capacidade técnica emitidos pelas pessoas jurídicas recipientes dos serviços prestados e que tenham sido impactadas pelos serviços da PROPONENTE, não sendo aceitos atestados emitidos pela própria PROPONENTE.

Entende-se por impacto direto a pessoa jurídica que tenha participado do projeto e contribuído nas definições e validações dos resultados do trabalho executado pela PROPONENTE.

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a elucidar ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à execução dos serviços;
- b. Emitir a Ordem de Serviço à CONTRATADA para execução dos serviços de engenharia indicados no edital;
- c. Fiscalizar a execução dos serviços por meio de um representante designado para essa função (fiscal do contrato), que determinará o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- d. Emitir ofício, por solicitação da fiscalização do contrato, e desde que esteja de acordo, notificando a CONTRATADA, caso haja o descumprimento de cláusulas contratuais;
- e. Realizar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no Contrato, mediante a apresentação dos documentos hábeis pela CONTRATADA para prática de tal ato;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



f. Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços após o encerramento do contrato, com base em documentos que demonstrem sua efetiva conclusão e correção de vícios, quando necessário.

A CONTRATANTE, por meio de seu representante designado (fiscal do contrato), terá também as seguintes atribuições:

- a. Representar a CONTRATANTE junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;
- b. Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- c. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério;
- d. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- e. Aceitar, para fins de medição e pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- f. Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;
- g. Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- h. Informar a autoridade competente quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;
- i. Informar quanto ao andamento dos serviços por meio de relatórios a qualquer tempo quando solicitados pela autoridade competente;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



j. Emitir relatório à autoridade competente, informando por meio de Comunicação Interna (CI) caso haja descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas para a solicitação de emissão de notificação;

k. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Serviço após a conclusão dos serviços contratados, informando a autoridade competente quanto ao mesmo por meio de relatório detalhado que demonstre a sua conclusão e a necessidade de correção de vícios, quando necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência / Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:

a. Cumprir fielmente o Contrato, de modo que, no prazo estabelecido em contrato, os serviços sejam inteiramente concluídos e entregues;

b. Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

c. Possuir em seu quadro de empregados profissional responsável técnico que, após a homologação do contrato e a emissão de Ordem de Serviço, apresente ART de execução do objeto do Contrato.

d. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

e. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;

f. Assumir integral a responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE porventura resultantes de suas atividades;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- g. Dar acesso ao escritório e pleno atendimento à equipe de fiscalização do Contrato, designada pela Administração Municipal, todas as vezes que for solicitada;
- h. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- i. Designar oficialmente o responsável pela coordenação geral do Contrato. Se por motivo de força maior o profissional qualificado na licitação não puder assumir, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove as mesmas qualificações para aprovação de outro profissional;
- k. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência / Projeto Básico e Planilha de Serviços do Contrato;
- l. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar o Contrato, independentemente de transcrição;
- m. Fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar;
- n. Apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local de serviços, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu representante, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação;
- o. Proporcionar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, livre acesso aos serviços que estiverem em andamento.

10. DIRETRIZES GERAIS DO CONTRATO

A prestação dos serviços será realizada de acordo com o Contrato e em consonância com presente Projeto Básico e todos os seus anexos.

A CONTRATANTE poderá contratar projetos distintos simultaneamente, cabendo à CONTRATADA prover os meios necessários para elaboração e entrega dos serviços contratados dentro do escopo e dos prazos estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



Para cada serviço a ser realizado pela CONTRATADA, será emitida uma Ordem de Serviço (OS), datada e assinada pelo CONTRATANTE, estabelecendo o prazo de entrega para os serviços e observando a urgência que o serviço demandado requer. Além da emissão de ART/RRT de coordenação de serviços do contrato, a cada ordem de serviço a contratada deverá emitir as ART's/RRT's referentes aos serviços contratados em cada OS. As ARTs emitidas devem cobrir todos os projetos solicitados, e deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão da OS.

Em acordo com natureza de cada projeto, as etapas de entrega poderão ser fracionadas ou agrupadas conforme plano de trabalho estabelecido inicialmente no detalhamento da OS.

O prazo de execução de cada Ordem de Serviço será contado em dias corridos para cada projeto contratado, a partir da data de recebimento da mesma.

O prazo de execução dos serviços descritos na OS poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, na forma da Lei.

Para os fins previstos acima a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Caberá à CONTRATADA a inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços junto ao CONTRATANTE, devendo observar as normas técnicas e as competências profissionais pertinentes.

10.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS NO CONTRATO

As atividades a serem realizadas no contrato serão:

- a. Elaboração, revisão e/ou adequação de projetos básicos e/ou executivos, metodologias de execução, eventualmente propondo alternativas, recomendações e pareceres técnicos;
- b. Elaboração, revisão e/ou adequação de projetos básicos e/ou executivos de obras em andamento, não iniciadas e/ou a contratar, sempre que necessário e demandado pela administração municipal, incluindo a análise e compatibilização com a realidade de campo;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- c. Elaboração, revisão e/ou adequação dos elementos técnicos necessários ao licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes visando agilizar a obtenção das licenças necessárias à execução de todas as etapas das obras – licenças ambientais Prévias - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO;
- d. Elaboração, revisão e/ou adequação dos elementos técnicos necessários e acompanhamento junto à Secretaria Contratante dos processos de desapropriações de áreas, necessárias à execução das obras;
- e. Acompanhamento, controle, avaliação e apresentação de informações técnicas de forma permanente de todas as atividades, verificando a elaboração dos projetos básicos e executivos a cargo de projetistas, de forma que os projetos desenvolvidos contemplem todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, como: Caracterizar a obra ou serviço com base nas indicações dos estudos técnicos funcionais; assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento; e possibilitar a avaliação do custo da obra, a definição dos métodos construtivos e o cumprimento do prazo de execução;
- f. Verificação e acompanhamento de todos os serviços de levantamento topográfico e controle tecnológico e geotécnico necessários à execução dos projetos demandados pela administração pública.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Na existência de projetos já elaborados onde houver a necessidade de pequenas adequações / alterações por parte da CONTRATADA, será apenas considerado, para efeito de medição, a revisão dos mesmos aplicando-se o percentual de até 35% do valor integral do projeto, desde que devidamente justificado em memorial de cálculo.

Caso os projetos estejam muito desatualizados – com mais de 05 (cinco) anos de elaboração, e/ou que não estejam em conformidade com as legislações vigentes - ficará a cargo da fiscalização do contrato considerar, para efeito de medição, o percentual de até 50% do valor integral do projeto, desde que devidamente justificado em memorial de cálculo.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



Nos projetos já elaborados deverá ser feita a análise das considerações levantadas por ocasião da elaboração quanto à utilização da edificação: se o programa de necessidades atende à demanda atual e prevista para o horizonte de no mínimo 15 (quinze) anos, incluindo os estudos geotécnicos e levantamentos topográficos, se necessários. Essa avaliação será realizada pela Fiscalização do Contrato conjuntamente com o Coordenador Geral da CONTRATADA, e somente será autorizada a elaboração de novo projeto caso se entenda realmente necessário.

10.2. DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

A CONTRATADA deverá observar as seguintes diretrizes para elaboração dos projetos:

- a. Avaliação das áreas de influência do projeto, as características da topografia do terreno e as redes de infraestrutura existentes no entorno;
- b. Especificação de métodos construtivos, sistemas estruturais, utilização de materiais e instalações adequados às condições do local da implantação;
- c. Concepção de projeto com critérios em que devam ser considerados aspectos como: históricos e culturais, segurança, acessibilidade, iluminação e ventilação (natural e artificial) abastecimento de água e energia (elétrica, solar, gás, etc.), sistemas adequados de saneamento e áreas para recreação ao ar livre;
- d. Implantação em conformidade com a topografia dos terrenos, permitindo uma melhor execução dos taludes e da drenagem. Em caso de cortes do terreno deve ser previsto o controle de erosão, com a construção de barreiras de controle ao redor dos referidos cortes e/ou com vegetação dos taludes para contenção de sedimentos liberados na movimentação de terra e evitando assoreamento de cursos d'água.
- e. Identificação de áreas inundáveis, Áreas de Preservação Permanente (APP), áreas de relevante valor ecológico e áreas com vegetação nativa arbórea. As áreas de interesse ambiental localizadas das no entorno das obras devem ter seus componentes bióticos e abióticos preservados;
- f. Gestão dos efluentes sanitários: ligação dos efluentes na rede pública disponível ou implantação de sistema individual de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- g. Estabelecer soluções técnicas e de materiais que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação da obra, soluções construtivas racionais que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação e também tenham baixo impacto ambiental, não só na sua produção, mas também ao longo da sua vida útil;
- h. Concepção de edificações que incluam aspectos históricos e culturais, segurança, acessibilidade, iluminação e ventilação (natural e artificial) abastecimento de água e energia (elétrica, solar, gás, etc.) e sistemas adequados de saneamento;
- i. Sustentabilidade da edificação: deve ser capaz de funcionar e se manter com o menor volume de recursos possíveis, de prever o aproveitamento da água da chuva e a posição das aberturas para o recebimento e o melhor aproveitamento da ventilação e luz solar;
- j. Prever a utilização Passiva da edificação (recursos de projeto, tais como implantação adequada, ventilação e iluminação natural e etc.) e Ativa da edificação (tecnologias para aproveitamento das águas pluviais e cinzas, luz solar para aquecimento da água, telhados com cobertura vegetal e etc.);
- k. A utilização de telhas, reservatórios e demais elementos construtivos que contenham amianto não é permitida.

10.3. PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Para cada Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, deverão ser entregues pela CONTRATADA os seguintes produtos, com respectivo resumo do seu conteúdo:

- a. Mídia digital (CD-R ou Dispositivo de Armazenamento Externo USB) contendo todos os documentos gerados em sua versão final, em formatos editáveis (extensões .DWG, .XLS, .DOC, etc.) e em formato para impressão (extensão .PDF), conforme modelos de padronização de Carimbo e Configuração de Penas adotadas pela Secretaria Municipal de Obras, além de tratativas de e-mail, atas de reunião e demais documentos pertinentes e relevantes à elaboração do projeto;
- b. Volumes impressos de Projeto contendo Plantas e Desenhos nas escalas definidas neste Termo de Referência, Memorial Justificativo da concepção dos Projetos Básicos



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



e/ou Executivos, Relatório Fotográfico, Memoriais de Cálculo, Plano de execução de obras, Especificações técnicas dos serviços a executar, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Relatório de Curva ABC, Relatório de BDI, Minuta de Termo de Referência para contratação da execução das obras objeto do projeto, e demais documentos pertinentes e relevantes à elaboração do projeto.

Todas as peças técnicas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, número de registro do profissional no conselho de classe, e a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos. Estes responsáveis técnicos deverão apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica - CAU) de cada serviço ou projeto na entrega final dos mesmos, ficando as despesas decorrentes deste ou outros emolumentos e taxas a cargo da CONTRATADA.

Os demais arquivos gráficos, o aplicativo e extensão a serem utilizados e não descritos acima deverão ser acordados previamente com a Fiscalização do Contrato.

As mídias digitais deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa, onde deverá constar:

- a. Identificação da empresa ou profissional contratado;
- b. Data da gravação;
- c. Identificação do projeto a que se refere à mídia;
- d. Indicação dos arquivos que contém na mídia.

As mídias impressas em formato A4 deverão conter o timbre da CONTRATADA e o logotipo padrão (brasão) da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, devendo ser rubricadas pelo Responsável Técnico pela elaboração do mesmo (podendo ser de forma digital).

As cópias de projetos deverão ser plotadas em papel sulfite em escala, devidamente dobradas, contendo a assinatura e identificação do responsável técnico pela elaboração do mesmo.

Todos os custos de impressão e reprodução de documentos de apresentação dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



A CONTRATADA se compromete a realizar todas e quaisquer alterações demandadas pelos órgãos competentes na aprovação dos projetos.

10.4. DIREITO DA PROPRIEDADE

A CONTRATADA cederá à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, nos termos da Lei, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

10.5. CONDIÇÕES PÓS-CONTRATUAIS

A CONTRATADA deverá, após o recebimento definitivo do produto, disponibilizar assessoria para esclarecimentos e eventuais ajustes nos projetos para viabilizar sua execução.

A CONTRATADA deverá responder aos licitantes, no prazo determinado pela CONTRATANTE, quando um projeto sob sua responsabilidade de elaboração for submetido a questionamentos de ordem técnica durante um procedimento licitatório para a contratação de execução das obras.

A CONTRATADA deverá garantir a viabilidade técnica dos projetos, fazendo as devidas revisões e correções de falhas verificadas nestes, inclusive durante a execução das obras, sem acréscimo do valor inicialmente pactuado.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A vigência do Pregão será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial.

10.1. DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

12. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.004.690,00 (dois milhões, quatro mil e seiscentos e noventa reais)** conforme planilha orçamentária pelo setor de engenharia a arquitetura da SEINFRA, que é parte integralmente do Edital.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução dos serviços, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

Nos preços unitários para execução dos serviços estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, maquinário, mão-de-obra inclusive eventuais aumentos ou adiantamentos salariais e benefícios e obrigações provenientes de Lei, Sentença Judicial, Dissídio, Acordo ou Convenções Coletivas da categoria pertinente a execução do objeto pretendido, fretes, lucro, área devidamente licenciada para destinação final dos resíduos, e outros, e são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

As despesas com custos provenientes de Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos e serviços contratados; digitação; cópias; desenhos; memoriais; quantitativos; orçamentos; cadernos de encargos; taxas de aprovação e justificativas serão considerados como integrantes da contratação, não gerando custos adicionais para a Administração Municipal.

A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos serviços objeto da presente contratação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação da Administração Municipal, esta fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da empresa



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



CONTRATADA, mesmo que não previsto em Cláusula Contratual, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pela Administração Municipal, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

Os recursos destinados a esta contratação serão aplicados conforme os serviços e quantitativos descritos na Planilha Estimativa de Preços, e serão liberados de acordo com os serviços concluídos, quando seus produtos forem efetivamente aceitos pela fiscalização do contrato.

As Secretarias Contratantes considerarão a demanda de projetos e obras do município, e poderão determinar que os recursos destinados a quaisquer dos serviços contratados sejam remanejados, observando os termos permitidos na legislação, com objetivo de suprir o eventual aumento de demanda por projetos de engenharia.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro e em conformidade com a planilha orçamentária e aprovado pelo fiscal do contrato. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em Banco, Agência e Conta corrente, indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atestado dos documentos fiscais, e desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo dos serviços.

O Setor Financeiro reserva-se ao direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, Associação ou Cooperativa sem fins lucrativos deverá apresentar documentos pertinentes de isenção.

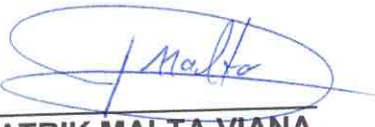
14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência / Projeto Básico foi elaborado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, conforme profissionais abaixo relacionados:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53




PATRIK MALTA VIANA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 151954913-0
SEINFRA


GABRIEL SOUZA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PA - 152047714-7
SEINFRA

15. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo 01 – Planilha de Orçamento com os quantitativos dos serviços a serem realizados e custos (SIPANI-Ref.: DEZ/2023 e SBC-Ref.: FEV/2024).

Anexo 02 – Cronograma Físico dos serviços a serem realizados.

Anexo 03 – Cálculo do BDI



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



ANEXO 1 - ORÇAMENTO - ESTIMATIVA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



ANEXO 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



Anexo 03 - Cálculo do BDI – Despesas Fiscais